



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL Nº 01/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

“ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES  
CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, por meio da Secretaria de Cultura, TORNA PÚBLICO que realizará entre os dias 02 à 12 de setembro de 2022, as Festividades da Padroeira do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, “Cidade da Fé”.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A presente Chamada Pública visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração de barracas, destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas, para realização do citado evento.

**2 - DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração temporária de espaço público, para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentício, bebidas e variedades durante a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres, a ser realizado no período de 02 e 12 de setembro de 2022.

**1. Do Evento**

1.1. A festa da Padroeira é um evento de cunho religioso e cultural que visa à valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial de SÃO JOÃO DO CARIRI, sobretudo o patrimônio cultural arraigado à vida caririzeira, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade e para as entidades de utilidade pública, dentre outros.

**2. Da Concessão Onerosa de Barracas**

2.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI disponibilizará espaços para comercialização de alimentos, assim como, espaços localizados próximo bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinárias regionais brasileiras.

2.2. A demarcação do local da barraca é a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.

2.2.2. O interessado contemplado deverá, no prazo de 05 (dias) úteis, seguinte da emissão do mesmo, pagar no Setor Municipal de Tributos, o alvará de localização e o valor referente à locação do espaço cedido, sob pena de cancelamento da autorização, conforme a seguinte tabela:

- R\$ 50,00 - para comércio de pequeno porte, até 3m;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**Gabinete do Prefeito**

- R\$ 100,00 - para comércio médio porte, até 6m;
- R\$ 150,00 - para comércio de somente gêneros alimentícios, acima de 6m;
- R\$ 200,00 - para comercialização dentro da Arena de Shows (área interna) com direito a tenda.

### 3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do sorteio de barracas que estarão localizadas dentro do espaço interno da Praça de Eventos, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, sediados ou residentes e domiciliados em SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

### 4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura, que fica localizada na Rua Josefa Cordeiro para a retirada do regulamento ou no portal oficial da prefeitura ([www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br)) em cumprimento dos prazos descritos no cronograma abaixo.

### 5. Do Cronograma

#### Nº DESCRIÇÃO / ETAPAS Datas

- 01 Publicação do Edital de Chamamento Público 08/08/2022
- 02 Período de inscrições e entrega de documentos de 08 a 14 de agosto de 2022
- 03 Análise de documentos dos inscritos 15/08/2022
- 04 Publicação do Resultado da Análise da documentação dos inscritos 15/08/2022
- 05 Realização dos Sorteios de concessões de barracas 16/08/2022
- 06 Reunião com os Comerciantes/Ambulantes 16/08/2022

### 6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no website da Prefeitura de SÃO JOÃO DO CARIRI: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br), ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08h às 12h, a partir do dia 08/08/2022.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2022 para a concessão onerosa de barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**Gabinete do Prefeito**

Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB, 08 de agosto de 2022.

JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por  
JOSE HELDER TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2022.08.08 10:26:25  
-03'00'